PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

JORNAL: Cassomarsul
EDIÇÃO: 3029
EDITADO EM: 09/02/2022

DECRETO Nº 1551 , DE 17 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.321

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$663.983,78 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **663.983,78**

02 11 01 FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB

134	12.361.0025.2024.0000	MANUTENCÃO DO FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL	663.983,78
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 1 19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 11 01 FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB

131	12.361.0025.2024.0000	MANUTENCÃO DO FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL	-300.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
133	12.361.0025.2024.0000	MANUTENCÃO DO FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL	-300.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
151	12.365.0025.2026.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% INFANTIL - PRÉ ESCOLA	-63.983,78
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Anulação (-) **-663.983,78**

DECRETO Nº 1551 , DE 17 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.321

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 17 de janeiro de 2022

PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1551 , DE 17 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.321

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 17 de janeiro de 2022

PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL